



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 03/12/15  
Jesufo

## DECRETO N° 6921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2015, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6671/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e os Fundos Municipais regerão suas atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2015, em conformidade com as normas contidas neste Decreto.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 6671/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 5º** O Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico não poderá emitir nota de reserva orçamentária, para realização de despesas no presente exercício após o dia 13 de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, despesas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

jmm